

Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/383/2024

Florianópolis, 1º de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual **MAURO DE NADAL**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Assunto: **Ofício GP/DL/1289/2024 – IND/683/2024, Deputado Estadual José Cláudio Caramori – proposição de publicação de relatório anual constando a diferença entre a receita prevista nas peças orçamentárias e a receita realizada nos últimos dez anos.**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, confirmo o recebimento do Ofício GP/DL/1289/2024, enviado por correio eletrônico a esta Corte de Contas em 14 de outubro do corrente ano (Processo SEI 24.0.000005136-1), que encaminha cópia da Indicação nº 0683/2024, de autoria do Deputado Estadual José Cláudio Caramori, sugerindo que “seja elaborado e publicado anualmente o relatório constando a diferença entre a receita prevista nas peças orçamentárias nos últimos 10 (dez) anos e a receita realizada no mesmo período”.

Em atendimento à solicitação, o expediente foi encaminhado à Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE) deste Tribunal, que se manifestou, nos termos do Memorando DGCE/478/2024 (documento 0411758) e dos demais documentos pertinentes — Memorando DGO/79/2024 (documento 0411422) e Informação DIV4_DGO (documento 0410450) —, que seguem anexos.

Atenciosamente,

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Herneus João De Nadal, Presidente**, em 01/11/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0421343** e o código CRC **199FD525**.